



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Diretoria Regional de Ensino - Região Itaquaquetuba

E.E. "Profª Dulce Maria Sampaio"

Rua: Gonçalves - Dias, nº 961 – Pq. Marengo – Itaquaquetuba – SP

Fone: 4645.1100 - 4645-3110.

E-mail: e921497a@educacao.sp.gov.br



Edital para Seleção de Vice-Diretor

A Direção da E.E. Profª Dulce Maria Sampaio, em Itaquaquetuba, Diretoria de Ensino da Região de Itaquaquetuba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução SEDUC 52/2022, torna público o presente edital de abertura do processo de atribuição e designação para a função de Vice-diretor, nesta Unidade Escolar.

VAGA

01 Vaga para Vice-Diretor Escolar

Das 08:00 às 17:00

DAS DATAS E LOCAL DE INSCRIÇÃO

- A inscrição será realizada exclusivamente por e-mail: e921497a@educacao.sp.gov.br
- De 20/01/2026 a 22/01/2026 até as 23h59.

DOS DOCUMENTOS

É necessário o envio dos seguintes documentos por e-mail para a confirmação da inscrição.

- Proposta de Trabalho (A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da unidade Escolar, índices IDEB, análise da Comunidade Escolar, dados BI educação, e propostas que contemplem a Resolução de Vice-diretor de Escola.
- RG e CPF;
- Diplomas e Certificado de acordo com o Artigo 2º da Res. SEDUC 52/2022; Currículo Profissional;
- Contagem de Tempo (Data base 31/12/2025)



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Diretoria Regional de Ensino - Região Itaquaquecetuba
E.E." Profª Dulce Maria Sampaio "

Rua: Gonçalves - Dias, nº 961 – Pq. Marengo – Itaquaquecetuba – SP
Fone: 4645.1100 - 4645-3110.
E-mail: e921497a@educacao.sp.gov.br



DO PERFIL E REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO

- Atender os requisitos do Artigo 2º da Resolução SEDUC 52, de 29-06-2022;
- Atender os requisitos do Artigo 3º da Resolução SEDUC 52, de 29-06-2022.

DA ENTREVISTA

- A entrevista será realizada na unidade escolar no dia 26/01/2026 às 14h00

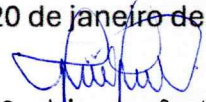
DOS RESULTADOS

- Após a realização das entrevistas, o Diretor de Escola/Diretor Escolar, apoiado pelo Supervisor de Ensino/Supervisor Escolar e pela Comissão designada, se houver, poderá indicar o docente que venha ser selecionado para ocupar o posto de trabalho levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e percurso acadêmico comprovado na entrega dos documentos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- As etapas deste processo seletivo não poderão ser feitas por procuração;
- O Vice-Diretor cumprirá carga horária de 40 horas semanais, com intervalo de 1 hora para almoço/janta;
- O docente que não apresentar os documentos ou faltar ao agendamento será desclassificado.
- Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato está ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão da Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

Itaquaquecetuba, 20 de janeiro de 2026.


Téo Cordeiro dos Santos
RG 15.517.827-1
Diretor de Escola